



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
Secretaria de Meio Ambiente



MA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 141/2018

Data: 24 de julho de 2018
Para: Secretaria de Finanças / Contabilidade
a/c – Leonara

Assunto: Envio de informações para o TCE

Conforme solicitado através do e-mail de 20/07/2018 encaminho anexa Declaração a ser encaminhada ao TCE a/c do senhor Felipe Makoto Koga.

Atenciosamente.

IVAÍR LUIZ BIAZOTTO
Secretário de Meio Ambiente

vnc

Recebido em: ____/____/____ por: _____
Nome por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Meio Ambiente

(7) 3809-6050 - Jaburu

SAAE - 3809-9200 - Loure

02/06

0975



DECLARAÇÃO

Com a finalidade de instruir o Processo nº eTC-4545.989.18, que trata das Contas do exercício de **2018**, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993, especificamente quanto aos item de 9 a 11, temos a DECLARAR: -

Item 09 – O Município de Mogi Mirim dispõe de um PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, contratado pelo SAAE com a EPA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA. e editado em janeiro 2014, abrangendo os seguintes tópicos:

- a. Abastecimento de Água;
- b. Esgotamento Sanitário;
- c. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
- d. Manejo de Águas Pluviais

De acordo com informações colhidas junto ao SAAE, esse PMSB foi aprovado pela Câmara Municipal e editado como Lei Complementar nº 286 em 15.07.2014. Posteriormente o Ministério Público fez alguns questionamentos, já na atual administração, fato pelo qual se reelaborou o volume específico referente ao Capítulo do “Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos”. Esse volume se encontra presente em forma de “minuta” para apreciação e análise pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal para a seguir ser colocado em audiência Pública, enviado à Câmara Municipal e finalmente promulgado pelo Prefeito Municipal;

Item 10 – O Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil encontra-se inserido no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, estando sendo igualmente revisto;

Item 11 – Saneamento Diagnóstico de Serviços de Água e Esgoto (ao encargo do SAAE).

Mogi Mirim, 24 de julho de 2018.

Kurt Jurgen Stuermer
Gerente de Meio Ambiente

Ivair Luiz Biazotto
Secretário de Meio Ambiente

Ao Senhor
Felipe Makoto Koga
Agente da Fiscalização
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
U.R.-19 – Mogi Guaçu